



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



EDITAL UFU/ FAUED/ 058/ 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação nos setores ligados à Informação da FAUEd.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS:

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos Cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
- Arquitetura e Urbanismo - Design	01	FAueD

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA

2.1. Auxiliar nas tarefas relativas à atualização do site da FAUEd, de comunicação visual, tais como: o desenvolvimento de layouts gráficos digitais e impressos, alimentação de websites, redes sociais, produção de conteúdo de informação (divulgação de eventos, concursos, workshops, etc)

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas por dia. O estágio poderá ser realizado no período da noite, conforme necessidade de uso do Laboratório de Expressão Digital.
- 3.2. Conhecimentos técnicos na área de informática (Word, Excel, planilhas etc.), domínio de softwares para manipulação de imagens (Illustrator, Corel Draw, Photoshop, e outros) e Plataforma para criação de sites e blogs (Wix, Webnode, Prezi, Behance, Dribbble, e outros).

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/12/2017 a 16/12/2017 no horário das 9h às 16h na Secretaria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, Bloco 1I Sala 246, Campus Santa Mônica, com Francisco/Débora.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins. (de 16/11 a 30/11)
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de, no mínimo, de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da direção da Unidade Acadêmica.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 4º semestre dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e em Design.

- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia, regularmente matriculados.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Entrega de portfólio em mídia digital (pen drive, CD/DVD) ou compartilhamento de website, blog ou perfil profissional em plataformas específicas para portfolio de design (Behance, Dribbble, etc.)
 - 5.1.10. Comprovante militar (reservista), quando for o caso. Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.2. A prova escrita constará de 05 questões de conhecimentos específicos, valendo 02 pontos cada, conforme descrição de área no item 2.1.
 - 6.1.3. A prova prática constará de 01 questão sobre os conhecimentos técnicos, conforme especificado no item 3.2., valendo 10 pontos.
 - 6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas escrita e prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 24/01/18 às 14 horas no bloco 1I sala 105.
- 6.3. A critério da Direção, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editalis.ufu.br/discente>
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.5.1. Pontuação

	Caráter	Valor
1. Prova prática	Eliminatório	10
2. Prova escrita	Eliminatório	10
3. Portfólio	Eliminatório	10
4. Currículo	Classificatório	10

6.5.2. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período MENOS avançado.

6.5.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito da prova escrita será divulgado dia 25/01/2017 no mural da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (Bloco 1I, Campus Santa Mônica).

7.2. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editalis.ufu.br e será afixado também no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período de até 2 anos, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados, à medida que forem surgindo vagas na FAUeD, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Design, e que esteja cursando a partir do 4º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º. dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo, respeitado o interesse e conveniência da Coordenação;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A qualquer tempo, a pedido do estagiário;

- 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de R\$ 364,00 e auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.12. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias **ininterruptas**, sendo preferencialmente: de segunda-feira a quarta-feira, de 18h às 22h; quinta-feira e sexta-feira, no horário de expediente do Laboratório de Expressão Digital, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de conta salário, devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 16 de novembro de 2017.

Profª Dra. Viviane dos Guimarães Alvim Nunes
Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design